

Nota Técnica nº 7/2018/COAPP/SAS  
Documento nº 00000.038664/2018-89

Em 19 de junho de 2018.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público  
Assunto: **Certificação do 4º período do Progestão e determinação do valor da parcela a ser transferida ao estado de Roraima.**  
Referência: Processo nº 02501.000979/2014 - Contrato nº 079/ANA/2014

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das *Metas de Cooperação Federativa do Progestão*, bem como ratificar a aprovação do *Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos* e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao quarto período de avaliação do Programa no estado de Roraima.
2. O Contrato nº 079/ANA/2014, celebrado entre a ANA e a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima (FEMARH-RR), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 21 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.
3. Em março de 2017 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 3/2017, detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2017 como quarto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2018, do **Relatório Progestão 2017**. Ainda em março de 2017 foi encaminhado o Informe 5/2017, dando orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em maio de 2017, por meio do Informe 6/2017, a ANA apresenta o detalhamento e a forma de disponibilização dos dados de águas subterrâneas para fins de avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa 1.2.
4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a FEMARH-RR encaminhou à ANA, por meio do Ofício FEMARH/PRESIDÊNCIA nº 318/2018, de 28/03/2018 (Doc. nº 021442/2018), o Relatório Progestão 2017, comprovando as ações relacionadas às metas de cooperação federativa.
5. Por meio do Ofício nº 373/2018/GAB/FEMARH, de 17/04/2018 (Doc. nº 026367/2018), a FEMARH encaminhou o **Formulário de Autoavaliação 2017** referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual no ano de 2017, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme Ata da 1ª Reunião Ordinária do CERH/RR ocorrida em 13 de abril de 2018, apresentada anexa ao referido Ofício.
6. No **Quadro 1** a seguir, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para Roraima.

**Quadro 1.** Certificações, pelas UORGs responsáveis, das metas de cooperação federativa do Progestão no estado de Roraima no ano de 2017.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de Referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 26/2018/COCAD/SFI (Doc. nº 027517/2018)	98,6%
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 14/2018/COSUB/SIP (Doc. nº 030128/2018)	72,9%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica 15/2018/SPR (Doc. nº 029085/2018)	60%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Doc. nº 028492/2018)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 4/2018/COART/SOE (Doc. nº 029889/2018)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 13/2018/COSER/SRE (Doc. nº 030379/2018)	40%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

7. O estado de Roraima atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, bem como atingiu integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual conforme autoavaliação realizada e aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, atingindo assim a pontuação de **87,15%**, estando apto a receber o valor parcial da 4ª parcela do Contrato nº 079/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica. Registra-se o desempenho insatisfatório na meta referente à atuação em segurança de barragens, com pendências na regularização e classificação dos barramentos com consequente comunicação ao empreendedor.

8. Cabe destacar que, com relação ao cumprimento da Meta I.3, a área responsável pela certificação recomendou, por meio de e-mail (Doc. nº 031051/2018) que o atingimento da meta fosse proporcional ao valor percentual apresentado (em negrito) no penúltimo parágrafo da Nota Técnica nº 15/2018/SPR (Doc. nº 029085/2018).

9. Para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão no ano de 2017, foi realizada uma oficina em Boa Vista (17 e 18/03/2017) e uma videoconferência (06/12/2017), em conjunto com profissionais da FEMARH e convidados. O estado adotou a tipologia "A" de gestão.

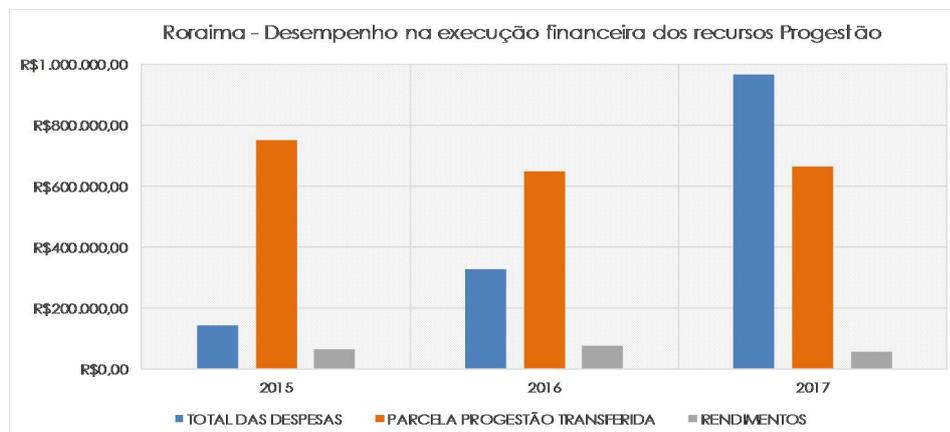
10. Considerando a alínea *i* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 079/2014 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2017, a forma de utilização desses recursos. Roraima informou a aplicação dos recursos já recebidos conforme **Quadro 2** e **Figura 1** a seguir.

11. Após análise, foram solicitados esclarecimentos quanto ao item "Outras despesas", os quais foram esclarecidas por meio de e-mail (Doc. nº 037232/2018) discriminando a referida despesa em: serviços de reprografia e material gráfico; lavagem de veículos; e

aluguel de barco para fiscalização e monitoramento na região do Baixo Rio Branco. Posteriormente, também foram solicitados esclarecimentos sobre o uso dos recursos com diárias e passagens, considerados acima da média utilizada por outros estados. A FEMARH esclareceu, por meio de e-mail (Doc. nº 037843/2018), que parte das diárias foram utilizadas em atividades realizadas dentro do estado de Roraima, em atividades tais como, vistorias para outorgas, manutenção das PCDs, viagens para o programa Qualiágua, fiscalização e monitoramento. A outra parcela, correspondeu a atividades fora do estado de Roraima, tendo por objetivo participação em reuniões de trabalho, cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de recursos hídricos. As passagens foram utilizadas para as atividades fora do estado, referentes à participação em reuniões e treinamentos.

**Quadro 2.** Aplicação dos recursos do Progestão em Roraima até 2017 (em R\$).

<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
Diárias e passagens		131.168,51	243.027,09	170.697,69	544.893,29
Material de consumo			72.052,77	25.483,60	97.536,37
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica				3.970,00	3.970,00
Atividades de capacitação				118.472,00	118.472,00
Serviços de informática				246.139,45	246.139,45
Realização de eventos				99.521,50	99.521,50
<b>Outras despesas</b>		<b>11.772,50</b>	<b>12.400,00</b>	<b>226.573,88</b>	<b>250.746,38</b>
Serviço de reprografia e material gráfico			12.000,00	37.027,45	49.027,45
Suprimento de fundos			400,00		400,00
Serviço de dedetização		11.772,50			11.772,50
Manutenção e lavagem de veículos				80.286,43	80.286,43
Aluguel de barco para fiscalização e monitoramento na região do Baixo Rio Branco				109.260,00	109.260,00
<b>Total das Despesas</b>	-	<b>142.941,01</b>	<b>327.479,86</b>	<b>967.833,12</b>	<b>1.438.253,99</b>
<b>Parcelas Transferidas</b>	<b>750.000,00</b>	-	<b>648.750,00</b>	<b>663.150,00</b>	<b>2.061.900,00</b>
<b>Rendimentos</b>	-	<b>61.932,05</b>	<b>76.121,58</b>	<b>56.920,72</b>	<b>194.974,35</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>750.000,00</b>	<b>668.991,04</b>	<b>1.066.382,76</b>	<b>818.620,36</b>	<b>818.620,36</b>



**Figura 1.** Desempenho financeiro da FEMARH na execução dos recursos do Progestão.

12. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a FEMARH faz jus à transferência de recursos do Progestão no **valor de R\$ 653.625,00** (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

13. No Ofício nº 545/2018 (Doc. nº 034006/2018), de 25 de maio de 2018, a FEMARH solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

14. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à FEMARH-RR, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do recebimento do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
BRANDINA DE AMORIM  
Gestora do Contrato nº 079/ANA/2014 - PROGESTÃO  
Portaria nº 351, de 06 de outubro de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à FEMARH-RR para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I**

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim						
4	Estado:	RR						
	TIPOLOGIA	A						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Período 4					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,99	9,86		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,73	7,29		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,60	6		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,40	4			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		NÃO			
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	$\Sigma$ mi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	8			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	15	SIM	1	1	15
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		II.2.6	Enquadramento		NÃO			
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
	$\Sigma$ mi Bloco II.2			MÍNIMO: 2	5			
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		NÃO			
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		NÃO			
	$\Sigma$ mi Bloco II.3			MÍNIMO: 2	4			
	II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.4.2	Fiscalização		SIM	1		
II.4.3		Cobrança	NÃO					
II.4.4		Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	NÃO					
II.4.5		Infraestrutura Hídrica	NÃO					
II.4.6		Gestão e Controle de Eventos Críticos	SIM		1			
II.4.7		Fundo Estadual de Recursos Hídricos	SIM		1			
II.4.8		Programas Indutores	NÃO					
$\Sigma$ mi Bloco II.4			MÍNIMO: 1	4				
		<b>Pprogestão (%)</b>					87,15	
		<b>Pmax (%)</b>					100	
		<b>Ano de Exercício</b>					2017	
		<b>Vmax (R\$)</b>					R\$ 750.000,00	
		<b>Vparcela (R\$)</b>					R\$ 653.625,00	
m <sub>i</sub> : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M <sub>i</sub> : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P <sub>max</sub> : somatório do peso das metas (em %) P <sub>i</sub> : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P <sub>progestão</sub> : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V <sub>max</sub> : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V <sub>parcela</sub> : valor do desembolso anual (em R\$)								